



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 80/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico (SEI): 0049.157021/2020-00

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de materiais necessários para reestruturação do Centro Obstétrico e Maternidade deste nosocômio a fim de atender pacientes gestantes suspeitas ou confirmadas com COVID-19 (coronavírus).

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 13/05/2020 ÀS 11H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ATENÇÃO:

Os **documentos de habilitação e proposta de preços** devem atender a todas as exigências do Termo de Referência (respectivamente os itens 10 e 14), anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.979, de 26/04/2020, que dispõe sobre Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, **os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.** O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal www.rondonia.ro.gov.br/supel a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta.

Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas recebidas e demais documentos serão juntados ao processo eletrônico e encaminhados para exame de conformidade e aceitação pelo Setor de Registro de Preços/SUPEL, após a análise da idoneidade do fornecedor mediante análise dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência, nos termos da Portaria 62/GAB/SUPEL de 03/04/2020 e 65/GAB/SUPEL de 17/04/2020.

Disponibilidade do Termo de Referência e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 11 de maio de 2020.

**Maria do Carmo do Prado
Pregoeira Ômega/ SUPEL**



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 11/05/2020, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011474901** e o código CRC **40086752**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0049.157021/2020-00

SEI nº 0011474901



Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. **Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

1.2. **Departamento:** Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O presente Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao disposto no inciso I do art. 8º, do Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, cujas regras se pautam nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, art. 37, caput, nas Leis Federais nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitação) e 10.520/02 (Lei do Pregão), nos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial) e Decreto Federal 10.024/2019, que tem a finalidade de instruir procedimento licitatório a ser deflagrado para futura e eventual aquisição de material permanente para atender a demanda deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

3. DO OBJETO E OBJETIVO

3.1. Do Objeto

O presente Termo de Referência visa a aquisição em caráter emergencial por dispensa de licitação de materiais necessários para reestruturação do Centro Obstétrico e Maternidade deste nosocômio a fim de atender pacientes gestantes suspeitas ou confirmadas com COVID-19 (coronavírus).

3.2. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

3.2.1. O material a ser adquirido deverá estar em perfeitas condições de utilização, e em total conformidade com as especificação constante no **Anexo I** deste Termo de Referência;

3.3. Das Garantia do Serviço/Materiais

3.3.1. Garantia de fábrica de no mínimo 1 (ano) meses contra defeitos (vícios redibitórios) no que diz respeito às falhas ou defeitos ocultos existentes no objeto passível de o tornar impróprio ao uso a que se destina ou lhe diminuir sensivelmente o valor de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos.

3.3.2. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

3.3.3. O prazo para substituição de peças danificadas, que estejam dentro do prazo de garantia, será de no máximo de 30 (trinta) dias.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente aquisição de materiais necessários para reestruturação do Centro Obstétrico e Maternidade visa atender necessidades e demandas das unidades hospitalares, ambulatoriais e administrativas estaduais, proporcionando as estas, bem como, aos seus servidores, condições mínimas necessárias para exercerem suas atividades meio e fim, principalmente neste momento de enfrentamento, combate e prevenção da mega epidemia mundial da COVID-19 (Coronavírus). Para que desta forma, possam ocorrer a prestação de serviços de saúde e demais atendimentos as diversas comunidades deste estado, com presteza, qualidade e eficiência.

4.2. Considerando inicialmente as disposições contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

4.3. Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

4.4. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde no sentido de que os Países, Estados e Municípios redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

4.5. Considerando o despacho id 0011140450 constata-se que o serviço Materno-infantil já necessitava de estruturação em termos de equipamentos, obras, recursos humanos, entre outros e, agora, especificamente, em que a gestão necessita adaptar uma sala de acolhimento e primeiro atendimento, além de Ala separada com 25 leitos para atendimento das gestantes e puérperas com suspeita ou confirmação para COVID-19, em caráter emergencial, uma vez que a demanda não pode ser atendida juntamente com o Centro Obstétrico e Maternidade não-COVID, além da assistência ao parto vaginal ou cirúrgico.

4.6. Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para coronavírus 2019 (doença por coronavírus 2019, na tradução); Considerando que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

4.7. Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

4.8. CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, tendo em vista a possibilidade de sérios danos e agravos à saúde pública, a fim de prevenir e evitar disseminação da doença COVID-19 (Coronavírus) nas unidades de saúde estaduais (hospitalares, ambulatoriais e administrativas);

4.9. Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

4.10. Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

4.11. Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

4.12. Considerando o Art. 19 do Decreto Estadual Nº 24.887/2020 (0010791637) que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada “somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade”;

- 4.13. Considerando que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);
- 4.14. Considerando que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);
- 4.15. Considerando que tais itens/produtos são de fundamental importância no atendimento de pacientes com diversos agravos e doenças, principalmente neste momento da EPIDEMIA DA COVID-19 (Coronavírus);
- 4.16. Considerando a portaria 1.459 de 24/06/2011 que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha;
- 4.17. Considerando a resolução nº 15 CIB/RO de 21/02/2013 que aprova o plano estadual da rede cegonha etapa 1;
- 4.18. Considerando a resolução nº 24 CIB/RO de 14/03/2013 que aprova o plano estadual da rede cegonha etapa 2;
- 4.19. Considerando a portaria GM/MS nº 1.142 de 11/06/2013 que aprova o Plano Estadual da Rede Cegonha de Rondônia;
- 4.20. Considerando a portaria nº 831 de 10/09/2015 que habilita leitos de UTI neonatal no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro;
- 4.21. Considerando a portaria nº 1171 de 30/10/2014 que habilita o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro como referência hospitalar na atenção à saúde em gestação de alto risco, tipo 2 (Cod. Habilitação 14.14);
- 4.22. Considerando o decreto nº 24.871 de 16/03/2020 que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;
- 4.23. Considerando o plano de contingência estadual onde aborda sobre a necessidade de continuidade dos atendimentos das gestantes tanto na Atenção Primária à Saúde com a continuidade do Pré-natal como nos ambulatórios de referência para a gestação de alto risco;
- 4.24. Considerando que o hospital de referência para os casos de suspeitos ou confirmados para COVID-19 é o Hospital CEMETRON e que esse hospital não está estruturado para dar o suporte obstétrico necessário para as gestantes acima do segundo trimestre gestacional com suspeita ou confirmadas com COVID-19;
- 4.25. Considerando que os leitos de gestação de alto risco localizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro são a única referência no estado para tratamento hospitalar e para os desfechos de parto de gestação de alto risco para os 52 municípios;
- 4.26. Considerando o exposto até o momento, a SESAU-ASTEC coloca-se favorável e recomenda a agilidade no atendimento ao pleito do Hospital de Base, referido no ofício 475 (0011126997) e Adendo (0011127609) quanto à aquisição de equipamentos essenciais para o atendimento das gestantes com suspeita ou confirmadas com coronavírus;
- 4.27. Ressaltamos que essa aquisição se faz necessária devido a organização de um local específico (enfermaria) no Hospital de Base para receber as gestantes suspeitas ou confirmadas com COVID-19 de modo a evitar o contágio e disseminação do vírus para as outras gestantes internadas nas enfermarias do centro obstétrico e do alojamento conjunto da maternidade do hospital de Base;
- 4.28. **DA EPIDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19):**
- 4.28.1. **Das Definições:**
- 4.28.1.1. O que é coronavírus? (COVID-19);
- 4.28.1.2. Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19);
- 4.28.1.3. Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa;
- 4.28.1.4. A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem com o tipo mais comum do vírus. Os coronavírus mais comuns que infectam humanos são o alpha coronavírus 229E e NL63 e beta coronavírus OC43, HKU1;
- 4.28.2. **Como é feito o diagnóstico do coronavírus?**
- 4.28.2.1. O diagnóstico do coronavírus é feito com a coleta de materiais respiratórios (aspiração de vias aéreas ou indução de escarro). É necessária a coleta de duas amostras na suspeita do coronavírus;
- 4.28.2.2. As duas amostras serão encaminhadas com urgência para o Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen);
- 4.28.2.3. Uma das amostras será enviada ao Centro Nacional de Influenza (NIC) e outra amostra será enviada para análise de metagenômica;
- 4.28.2.4. Para confirmar a doença é necessário realizar exames de biologia molecular que detecte o RNA viral. O diagnóstico do coronavírus é feito com a coleta de amostra, que está indicada sempre que ocorrer a identificação de caso suspeito;
- 4.28.2.5. Orienta-se a coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) ou swabs combinado (nasal/oral) ou também amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado bronca alveolar);
- 4.28.2.6. Os casos graves devem ser encaminhados a um Hospital de Referência para isolamento e tratamento. Os casos leves devem ser acompanhados pela Atenção Primária em Saúde (APS) e instituídas medidas de precaução domiciliar;
- 4.28.2.7. Considerando a situação de disseminação rápida do COVID-19, em decorrência do desastre classificado como Doenças infecciosas virais - 1.5.1.1.0 - Classificação e Codificação Brasileira de Desastre - COBRADE, e com objetivo de proteger a população, deverão as autoridades públicas, os servidores e os cidadãos adotarem todas as medidas e providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo mencionado vírus;
- 4.28.2.8. Considerando que para o enfrentamento da Calamidade Pública de importância internacional decorrente do coronavírus, com base no que prevê o art. 3º da Lei Federal nº 13.979 (0010791638), 6 de fevereiro de 2020, deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:
- I - isolamento;
 - II - quarentena;
 - III - determinação de realização compulsória de:
 - a) exames médicos;
 - b) testes laboratoriais;
 - c) coleta de amostras clínicas;
 - d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
 - e) tratamentos médicos específicos.
 - IV - estudo ou investigação epidemiológica;
 - V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver; e
 - VI - outras medidas e providências admitidas em direito.
- 4.28.3. Considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.979/2020 (0010791638), § 7º relativo as medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:
- I - pelo Ministério da Saúde;

II - pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do caput deste artigo; ou

III - pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do caput deste artigo.

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

4.28.4. Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências.

4.28.5. Atinente ao Decreto Estadual nº 24.871/2020, art. 16 - Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para a contratação de profissionais e pessoas jurídicas da área de saúde, aquisição de medicamentos, leitos de UTI e outros insumos, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

4.28.6. Ainda na seara do supracitado decreto acima, diz o art. 17 Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso X, do art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e do Decreto Estadual nº 22.664, de 14 de março de 2018, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos.

4.28.7. Considerado o Art. 20 do Decreto Estadual Nº 24.887/2020 (0010791637) onde Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar, arbitrariamente, os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso X do art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e do Decreto Estadual nº 22.664, de 14 de março de 2018, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos, bem como na legislação penal vigente.

5. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

5.1. Do Local e Forma de Entrega

5.1.1. Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (SESAU-CAP), sito à: Av. Rio Madeira, 603 - Bairro Lagoa – Porto Velho/RO – CEP: 76.820.025. O expediente é de Segunda a Sexta – feira, das 07h30min às 13h 30 min. Para conferência, tombamento e emissão de cessão de uso.

5.1.2. Do Prazo

5.1.3. O prazo para entrega do material deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.

5.2. Das Condições de Recebimento de Bens de Consumo

5.2.1. A apresentação dos materiais deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

- Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência;
- Não serão aceitos materiais que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;
- Os materiais deverão estar em consonância com as normas da ANVISA, ABNT, INMETRO etc.
- Os prazos de validade e garantia, quando não expressos na própria descrição dos itens, não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses para defeitos de fabricação e/ou vícios redibitórios, a contar da data de entrega.

5.3. O Recebimento Provisório

5.3.1. Imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 10 (dez) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;

5.3.2. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal, quando da sua entrega;

5.4. O Recebimento Definitivo

5.4.1. Depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e conseqüente aceitação;

5.4.2. O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal;

5.4.3. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

5.4.4. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais/produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5.4.5. Caso o fornecedor vencedor tenha dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, deverá informar oficialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à Diretoria Administrativa Financeira da SESAU/RO que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

5.4.6. Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s) a Diretoria Administrativa e Financeira da SESAU/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, arts. 86 a 88.

5.4.7. O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I, não sendo permitido a Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito pela Diretoria Administrativa e Financeira da SESAU/RO.

5.4.8. Os materiais deverão indiscutivelmente ser “Novos”.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DA DESPESA	
Aquisição de materiais necessários para reestruturação do Centro Obstétrico e Maternidade através do Ofício 475 (0011126997) e Adendo HB-DG (0011127609) deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB	
Resposta ao:	Despacho HB-GAD (0011286794)
Projeto/Atividade:	10.122.2070.1615 - Equipar as Unidades de Saúde

Fonte de Recursos:	0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde 0209 - Recursos do Sistema Único de Saúde
Natureza da Despesa:	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0011297665

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias pela Contratada, devendo conter no corpo da mesma:

- a) a descrição do objeto;
- b) o número do Contrato e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.

7.2. No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela na controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.4. O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

7.5. Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade a inadimplência contratual, salvo as parcelas incontroversas.

7.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.7. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

7.8. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.9. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.10. A administração não pagará, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

7.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.12. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

7.13. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e **Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Trabalhista**, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

7.14. O pagamento obedecerá ao disposto no Decreto Estadual 16.901 de 09 de julho de 2012, independente da transcrição.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

8.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

9.1. É vedada a participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

10. DA HABILITAÇÃO**10.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2. **RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

10.3. **RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

10.4. **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05 \(recuperação judicial, extrajudicial e falência\)](#) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) **Balanco Patrimonial**, referente ao último exercício social, ou o Balanco de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

10.5. **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.5.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar **atestado de capacidade técnica**, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível **com o objeto da licitação**, observando-se para tanto o disposto na [Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017](#).

I - Até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II - De 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

a) Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem o fornecimento anterior de produtos condizentes com o objeto desta licitação.

Entende-se por condizentes os objetos desta licitação: Produtos hospitalares

III - Acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades.

b) Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove o fornecimento de no mínimo 20 % (Vinte Porcento) do quantitativo do item em que esteja participando;

b.1) Na ocorrência do percentual requerido para o quantitativo apresentar fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior;

10.5.1.1. Os atestados deverão indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone e data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos objetos.

10.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3º da [Lei Federal nº 8.666/93](#), sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

11. **DAS OBRIGAÇÕES**

11.1. **Da Contratante**

11.1.1. Além daquelas constantes no Termo de Referência e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATANTE se obrigará:

11.1.2. Promover através da comissão nomeada, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

- 11.1.3. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 11.1.4. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto desta contratação;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 11.1.6. CUMPRIR E FAZER CUMPRIR, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência e seus ANEXOS.
- 11.1.7. Demais condições legais, não definidas nesta Justificativa de Compras deverão ser adotadas por ocasião do certame licitatório, em observância às normas vigentes, pertinentes a compras na Administração Pública.
- 11.2. Da Contratada/Fornecedor**
- 11.2.1. Além daquelas exigidas em Lei 8.666/93, deverá:
- 11.2.2. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade e novos;
- 11.2.3. Os materiais que não atenderem exigências deste edital não serão aceitos, devendo ser substituídos imediatamente.
- 11.2.4. Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 11.2.5. Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;
- 11.2.6. Entregar os produtos pelo preço apresentado na proposta final da Contratada;
- 11.2.7. Obedecer a especificações técnicas do produto constantes no presente Termo de Referência;
- 11.2.8. Garantir a qualidade dos produtos ofertados dentro das normas do INMETRO;
- 11.2.9. Entregar os produtos em embalagem íntegra, sob pena de rescisão do ajuste, independentemente das combinações legais cabíveis;
- 11.2.10. Responsabilizar-se pela substituição do produto entregue, impossibilitado de uso devido, perda ou deterioração de suas características. O ônus de todas as despesas decorrentes da efetivação da troca será da Contratada;
- 11.2.11. Ficam vedadas a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por parte da Contratada.
- 11.2.12. A licitante vencedora obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.13. Zelar pela perfeita execução do fornecimento, devendo as falhas que por ventura venham a ocorrer serem sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 11.2.14. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento.
- 11.2.15. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;
- 11.2.16. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- 11.2.17. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
- 11.2.18. A empresa deverá disponibilizar nas dependências da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - SESAUCAP: Av. Rio Madeira, 603 - Bairro Lagoa - CEP: 76.820-092 – Porto Velho/RO, os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07 h 30 min às 13 h 30 min, os materiais conforme especificações do Anexo I deste Termo de Referência.
- 11.2.19. No momento da entrega a empresa deverá apresentar relação com o material entregue, contendo marca, especificação e quantidade. Os preços propostos deverão incluir fretes e demais custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhista, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito.
- 11.2.20. Considerando NÃO haver prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, AUTORIZO a SUPEL à reservar 25% (vinte cinco por cento) por item ou lote para a contratação de pequenas empresas. (Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.
- 11.2.21. Em atendimento ao princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável e da sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, conforme Art. 6º, inciso I, Decreto Estadual nº 21264/2016 e Art. 5º, inciso I, Instrução Normativa nº 01/2010, os produtos deverão ser constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável.

12. SANÇÕES

- 12.1. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência;	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência;	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência;	05	3,2% por dia
5.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
6.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7.	Efetuar o pagamento da contratada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência;	06	4,0% por dia

8.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
9.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
10.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
11.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
12.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc;	02	0,4% por dia
13.	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
14.	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
15.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
16.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2% por dia
17.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
18.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

*** Incidente sobre a parte inadimplida do contrato.***

12.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

12.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

12.4. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

12.5. Multa de 0,5% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

12.6. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

12.7. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

12.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

12.9. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.10. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

12.11. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

12.12. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

12.13. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

12.14. A Detentora do Registro de Preço deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

12.15. A Detentora do Registro de Preço não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

12.16. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

12.17. A Detentora do Registro de Preço que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

12.18. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

12.19. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

12.20. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses nos sub itens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.21. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses dos sub itens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público ou;

b) A pedido do fornecedor.

13. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

13.1. A pesquisa de preços visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos pela Gerência de pesquisas e cotações de preços/GEPEAP da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em atendimento a competência designativa do Decreto Estadual nº 10.538, de 11/06/2003.

13.2. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, a SUPEL deverá reservar até 25% (vinte e cinco por cento) por item ou lote para a contratação de pequenas empresas ME/EPP, conforme Decreto estadual Nº 21.675/2017.

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. As propostas serão processadas e julgadas pelo menor preço por item;

14.2. Na proposta deverão constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer;

14.3. Somente será considerado prospecto, manual e/ou catálogo extraído via internet, se o mesmo constar o endereço do site ou for informado na proposta o site onde encontrar as informações do catálogo/manual/prospecto enviado.

14.4. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na DESCLASSIFICAÇÃO para o item cotado.

14.5. Caberá ao pregoeiro diligenciar, se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a exemplo da disparidade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos participantes.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os vencedores se obrigam a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

15.2. CUMPRIR E FAZER CUMPRIR, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência e seus ANEXOS.

15.3. Demais condições legais, não definidas nesta Justificativa de Compras deverão ser adotadas por ocasião do certame licitatório, em observância às normas vigentes, pertinentes a compras na Administração Pública.

15.4. Para dirimir eventuais dúvidas os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail: hbapfinanceiro@gmail.com ou pelo telefone (69) 3216 - 5746.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte deste Termo de Referencia os seguintes anexos:

I - Anexo - Especificação;

II - Memória de Cálculo;

Elaborado por:

LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA

Assessor/HB-GAD.

Revisado por:

ANDREIA BÓRIZESKA DE SIQUEIRA

Cargo/Órgão:Gerente Financeira do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB.

Revisão Técnica por:

PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG

Chefe do Núcleo de Patrimônio do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB.

Revisão Técnica por:

GENIVAL BASTOS ALMEIDA

Engenheiro Mecânico -HB/SESAU

Aprovado por:

AILTON WANDERLEY DE ANDRADE

Cargo/ Diretor Adjunto do Hospital de Base Ary Pinheiro/HB

Aprovado por:

RAQUEL GIL COSTA

Diretor Geral do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB

Autorizo na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, **aprovo, declaro e dou fé no presente Termo de Referência e anexos, as laudas deste.**

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU-RO.

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MESA CIRÚRGICA MECÂNICA. BASE EM FORMATO DE T CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO 1020 COM NO MÍNIMO	UN	1		

	6,5 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM ABS, CONTRA IMPACTOS E DESINFETANTES, COM MOVIMENTAÇÃO DA BASE REALIZADA ATRAVÉS DE RODÍZIOS. A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE TRAVAMENTO DAS RODAS RETRÁTEIS ACIONADAS POR PEDAL, COM SAPATAS DE APOIO DE BORRACHA PARA GARANTIR MAIOR FIXAÇÃO AO PISO. COLUNA DE ELEVAÇÃO COMPOSTA POR 04 COLUNAS GUIAS E 04 HASTES GUIAS DE AÇO 1045 COM CROMO DURO RETIFICADO, SISTEMA HIDRÁULICO ACIONADO ATRAVÉS DE PEDAL. REVESTIMENTO DA COLUNA EM AÇO INOXIDÁVEL. CHASSI DO TAMPO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL - NÍQUEL CROMO, ARTICULÁVEL E DIVIDIDO EM NO MÍNIMO ATÉ 05 SEÇÕES: CABECEIRA DUPLO ESTÁGIO, DORSO DO TAMPO, ASSENTO DO TAMPO, RENAL E PERNAS. RÉGUAS EM AÇO INOX PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. TAMPO RADIO TRANSPARENTE PARA USO DO INTENSIFICADOR DE IMAGEM, RX EM TODA SUA EXTENSÃO, FABRICADO EM ACRÍLICO, DIVIDIDO EM 05 SEÇÕES: CABECEIRA, DORSO, ASSENTO, RENAL E PERNAS. OS MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG, REVERSO DE TRENDELEMBURG, LATERAL ESQUERDO, LATERAL DIREITO, DORSO, PERNAS E RENAL DEVERÃO SER ACIONADOS POR MANIVELAS REMOVÍVEIS LOCALIZADAS NAS LATERAIS DA MESA OU PNEUMATICAMENTE. CABECEIRA REMOVÍVEL COM MOVIMENTOS MECÂNICOS. CAPACIDADE DE PESO: PACIENTES ATÉ 220 KG, NO MÍNIMO; ACESSÓRIOS: DEVERÃO ACOMPANHAR A MESA NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 JOGO DE COLCHONETES EM PU; 01 ARCO DE NARCOSE; 01 PAR DE SUPORTES PARA APOIO DE OMBROS; 01 PAR DE SUPORTES DE BRAÇOS; 01 PAR DE PORTA COLCHAS.				
2	CARDIOTOCÓGRAFO: COM TOCO TRANSMISSOR, ALARME PARA ESTIMULAÇÃO SONORA, BOTÃO PULSADOR DE MARCAÇÃO DE EVENTOS, CINTA ELÁSTICA. TRANSDUTOR DOPPLER PULSADO COM AUTO CORRELAÇÃO DE APROX. 1,1 MHZ E 1,5 MW/CM ² , COM FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE APROX. 3,48 KHZ E LARGURA DE PULSO DE APROX. 115,5US O QUE PROPORCIONA EXCELENTE SENSIBILIDADE E PRECISÃO NA CAPTAÇÃO DO SINAL E FCF COM FAIXA DE REGISTRO DE APROX. 50-210 BPM E PRECISÃO DE APROX. 0,5%. TRANSDUTOR UC COM SENSOR STRAINGAUGE COM FREQUÊNCIA DE RESPOSTA QUE VARIA DE NÍVEL DC A 0,5HZ E AMPLIFICADOR COM ENTRADA DIFERENCIAL, MINIMIZANDO RUÍDOS DE MODO COMUM. DEVE POSSIBILITAR A AVALIAÇÃO EM GESTAÇÃO MÚLTIPLA. TANTO A UNIDADE PRINCIPAL COMO OS TRANSDUTORES APRESENTAM UMA BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA O QUE ASSOCIADO AOS FILTROS DE ENTRADA MINIMIZAM A INFLUÊNCIA DE RUÍDOS EXTERNOS, POSSUIR RECURSO DE PARADA AUTOMÁTICA, EM QUE O APARELHO NÃO REGISTRA O GRÁFICO SE NÃO HOUVER UM SINAL BEM FOCALIZADO; O VALOR INSTANTÂNEO DOS BATIMENTOS CARDIOFETAIS E DA CONTRATILIDADE UTERINA PODEM SER VISUALIZADOS NOS DISPLAYS E REGISTRADOS EM PAPEL TERMOSENSÍVEL NA IMPRESSORA DE CABEÇA TÉRMICA DE 8 PONTOS POR MILÍMETRO EMBUTIDA COM VELOCIDADE DE TRACÇÃO DE 10, 20 OU 30 MM/MINUTO; DISPLAY DE INTENSIDADE DA CONTRAÇÃO UTERINA E TEMPO DO CICLO DE CONTRAÇÃO (INTERVALO ENTRE AS CONTRAÇÕES); DEVE DISPOR DE MEMÓRIA INTERNA ONDE PODE-SE DEFINIR OS VALORES DO ALARME, DATA, HORA E TEMPO DE EXAME ALÉM DE OUTROS PARÂMETROS DE SERVIÇO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 1 TOCOTRANSMISSOR TRANSDUTORES DE US (1 UC E 1 USD) 1 BOLSA PARA TRANSPORTE 2 FRASCOS DE GEL PARA CONTATO 1 ALARME PARA ESTIMULAÇÃO SONORA 1 CD CONTENDO O SOFTWARE DE TRABALHO 1 BOTÃO PULSADOR DE MARCADOR DE EVENTO 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (alimentação monofásica de 220volts ou bivolt com acionamento automático.) 1 RACK COM RODÍZIOS DE FÁCIL MOVIMENTAÇÃO. COM 1 CABO DE COMUNICAÇÃO TIPO SERIAL 9 PINOS 2 CINTA ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DO TRANSDUTOR DE US 2 BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL DE FÁCIL INSTALAÇÃO,	UN	3		
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA: Balança, antropométrica, adulto, digital, tipo plataforma, com tapete em borracha antiderrapante, display de cristal líquido, pés reguláveis em borracha sintética, régua antropométrica com escala de 2,00 m, função tecla tara, capacidade máxima 200 kg, alimentação monofásica de 220volts ou bivolt com acionamento automático, acompanha manual de instruções em português e termo de Garantia. Com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo.	UN	2		
4	BIOMBO (divisória móvel) PARA USO HOSPITALAR – estrutura em aço inox com aproximadamente 20 mm de diâmetro. Tamanho triplo, 3 faces; com cortinas de tecido técnico hospitalar, tratamento antichamas, antimicrobianas, antifúngico; 1,80 x 0,60 cm aproximadamente. Com no mínimo 06 rodízios; um conjunto de cortinas sobressalentes. Com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo.	UN	5		
5	CARDIOVERSOR COM MARCAPASSO E DEA - Desfibrilador portátil em corpo único para suporte de vida básico e avançado, possibilitando a desfibrilação nos modos: manual, semi automático - DEA (desfibrilação externa automática) através das etapas 1, 2 e 3 indicadas no equipamento, possuindo os modos de cardioversão sincronizada e marca passo externo transcutâneo. Possuir forma de onda bifásica exponencial truncada ou bifásica exponencial retilínea com ajuste automático em função da impedância do paciente adulto e pediátrico; com carga ajustável que abranja no mínimo a faixa de 2 a no máximo 200 J; com indicação visual da carga selecionada e correção automática da carga; Portátil, em corpo único; adequado ao uso Intra hospitalar ou extra hospitalar (ambulâncias); menu interno para configuração do equipamento. Possuir registrador térmico integrado de no mínimo 50 mm, com a impressão simultânea de no mínimo dois formatos de onda. Possibilitar a impressão dos parâmetros e dados armazenados no equipamento como: eventos marcados, choque, alarmes, resumo dos eventos, eletrocardiograma de 12 derivações, tendência numérica de sinais vitais e testes operacionais. Possibilitar a realização de cardioversão sincronizada através das pás externas reutilizáveis e também através das pás externas adesivas descartáveis. Possuir botão de sincronismo dedicado, com indicador luminescente e Indicação visual na tela do equipamento com o reconhecimento automático no display das ondas R detectadas. Possuir o mesmo conector tanto para as pás externas reutilizáveis quanto para as Pás externas adesivas descartáveis; pás externas reutilizáveis adulta com superfície pediátrica embutida com botões dedicados para carregamento e descarga de choque; possuir botão de descarga do choque com indicador luminoso; possuir indicador de impedância de contato nas pás externas de desfibrilação. Pás externas adesivas descartáveis com compatibilidade para pacientes adultos >10 kg com área de superfície máxima de 80 cm ² e pás externas adesivas descartáveis compatíveis com pacientes pediátricos <10kg com área de superfície máxima de 35 cm ² . Possuir indicação gráfica visual de colocação dos eletrodos nas pás externas adesivas descartáveis adulto e pediátrica. Possuir a função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada; Realizar a desfibrilação através das pás externas reutilizáveis e através das pás externas adesivas descartáveis; possibilidade de realizar a desfibrilação por pás internas autoclaváveis e com botão dedicado para o disparo nas pás internas; Possuir modo de desfibrilação semiautomático ou modo DEA com mensagens de texto e voz em português, o modo DEA deverá operar em conformidade com as recomendações para reanimação cardiopulmonar da American Heart Association de 2010, devidamente comprovado em manual de usuário; Tempo total de carregamento, na carga máxima disponível de até 7 segundos; possuir tecla de anular carga manualmente ou descarga automática dentro de 60 segundos ou menos se não for descarregado pelo operador; Realizar auto teste diário mesmo com o equipamento desligado	UN	2		

	<p>sem a necessidade de nenhuma interferência do operador e possuir indicador audiovisual de pronto para o uso. Possuir alarmes com indicador audiovisual com distinção entre os três níveis de prioridade (baixa, média e alta); possuir indicação numérica no display dos valores dos limites de alarmes de máximo e mínimo para todos os parâmetros monitorizados. Possuir display para o acompanhamento visual dos sinais vitais com a apresentação de no mínimo 04 curvas simultâneas na tela; Display digital em LCD colorido ou tecnologia similar que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias com dimensão de no mínimo de 7 polegadas e resolução mínima de 600 X 450 pixels; Possibilidade de ajuste da velocidade, das curvas monitorizadas e da amplitude dos traçados que inclua no mínimo 4 de opções de ajustes para o traçado de ECG; Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio pás externas reutilizáveis, das pás externas adesivas descartáveis e do cabo de ECG; Possuir possibilidade de monitorização de ECG através de um cabo de 03, 05 ou 10 derivações cardíacas (opcionalmente para a leitura de 12 derivações simultâneas). Possibilidade de registrar eletronicamente no mínimo a realização de 9 eventos e procedimentos distintos. Possuir gabinete com sistema de isolamento elétrico; o circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador. Deverá possuir índice de proteção contra sólidos e líquido igual ou superior a classificação IP 23 (Ingress Protection), comprovado por entidade certificadora reconhecida e pelo manual do usuário registrado na ANVISA; Apresentar possibilidade de monitorização de oximetria de pulso com tecnologia de análise em baixa perfusão e movimento devidamente comprovado em manual com o intervalo de medição de 0-100% com resolução de 1%; e taxa de precisão de no máximo +- 3%; sensores reutilizáveis compatíveis com pacientes adultos e pediátricos. Apresentar possibilidade de avaliação da pressão arterial não invasiva com tempo máximo de enchimento do manguito/braçadeira para adultos e pediátrico de 80 segundos. Com faixa de precisão do transdutor de pressão de no máximo +- 3mmHg. Compatível com acessórios para pacientes obeso, adultos e pelo menos 3 variações de tamanhos para pacientes pediátricos. Apresentar possibilidade de avaliação do gás carbônico final exalado (EtCO2), por meio de tecnologia compatível com pacientes adulto, pediátrico e neonatal e com indicação para avaliação de pacientes intubados e não intubados devidamente comprovado em manual. Marca-passo externo transcutâneo não invasivo; com os modos de operação de demanda e fixo; possuindo frequência de estimulação que abranja no mínimo a faixa de 30 a 180 bpm (batimentos por minuto); corrente de intensidade de estimulação abrangendo no mínimo a faixa de 10 até 160 mA; Possibilitar o funcionamento tanto a bateria recarregável quanto a energia elétrica alimentação monofásica de 220volts ou bivolt com acionamento automático; possuir Fonte de alimentação interna ou externa. Bateria com tecnologia de íon de lítio selada recarregável e removível sem a necessidade de desmontagem do equipamento, com carregador interno ou externo ao aparelho; Possuir alarme de baixa carga da bateria com clara indicação visual no display do status de carga da bateria, quando em condição de bateria baixa deve possibilitar pelo menos 10 minutos de monitoração ou 5 choques na capacidade máxima; o sistema de bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 50 descargas na carga máxima ou no mínimo 5 horas de autonomia de bateria em monitoração utilizando todos os parâmetros disponíveis, sem precisar de recarga durante esse período; o tempo médio da vida útil da bateria recarregável homologado no manual do usuário não poderá ser inferior a dois anos. Possuir memória interna ou cartão de memória com capacidade mínima para o armazenamento de 10 horas de traçados e os 50 últimos eventos com a possibilidade de gravação de áudio. Realizar transmissão de dados por meio de tecnologia de cartão de memória, USB ou tecnologia sem fio de transmissão (bluetooth, infravermelho ou wifi), para o envio dos dados dos eventos para computador compatível com o sistema operacional "Windows 7 ou superior devendo ser fornecido servidor dedicado e/ou software quando necessário para o recebimento e leitura destes dados sem ônus adicional. Peso máximo de 8 kg para o aparelho com bateria instalada e todos os acessórios. O equipamento deverá ter a possibilidade de monitorização em tempo real da qualidade da ressuscitação cardio pulmonar – RCP, através de feedbacks áudio visuais. Devendo possibilitar a avaliação quanto a profundidade e velocidade das compressões. Estes dados devem ser armazenados na memória interna do equipamento e possibilitar a transferência futura para análise. O sensor de feedback de RCP deve ser reutilizável ou descartável e acoplado ou não as pás externas adesivas descartáveis com durabilidade para no mínimo 100 utilizações. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega definitiva. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia; registro na ANVISA; Instalação e treinamento operacional inclusos durante o período da garantia.</p>				
6	<p>CARRO DE EMERGÊNCIA - Carrinho de emergências eletricamente isolado em fibra ou aço com pintura eletrostática. - Rodízios em borracha de poliuretano ou similar com no mínimo 3" de diâmetro, com no mínimo 2 dotados de Freios. - Tábua de massagem. - Suporte para bala O2. - Suporte de soro – Local para acomodação de Cardioversor/desfibrilador. - Gaveteiro Frontal com no mínimo 04 gavetas que ocupem metade do comprimento do carro (lado a lado) e 01gavetão que ocupe todo o comprimento do carro. - Trava de gavetas com lacre. - Mínimo de 06 tomadas para acessórios. -Extensão elétrica de no mínimo 05 metros. - Dimensões aproximadas mínimas: 1,00 X 0,45 X 0,80 m (Comprimento X Largura X Altura). CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - Tensão de alimentação: 127/220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão. - Frequência de alimentação: 60 Hz. - Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: - Estrutura em aço. - Pintura alifática/eletrostática ou epóxi, na cor branca gelo. - Acessórios: Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Registro do produto junto ao Ministério da Saúde; Catálogo do produto. Com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo.</p>	UN	2		
7	<p>CARRO MACA AVANÇADO - Estrutura em aço inox, com Bandeja para monitor, suporte vertical para cilindro de oxigênio de +/- 5 litros, suporte de soro, transparente ao exame radiológico, Corrimãos de direção simples, Haste simples de infusão com dois ganchos, Cintos de fixação. Movimentos Hidráulicos, Parâmetros Técnicos – Dimensões externas aproximadas: 75,5 x 205 cm, Plataforma do colchão de no mínimo 65 x 192 cm, Altura das grades laterais acima da plataforma do colchão mínimo 40 cm, Comprimento das grades laterais de aproximadamente 140 mm, Ajuste da altura da plataforma do colchão 58,5 a 90,5 cm, Inclinação do encosto 0 a 70°, Inclinação TR / ATR 12° / 12° Diâmetro das rodas +/- 200 mm, Capacidade: até 180 kg. Acessórios inclusos: colchonete. Com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo.</p>	UN	2		
8	<p>CARRO MACA SIMPLES - Equipamento utilizado para transporte de pacientes. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - Maca construída em aço inoxidável; - Leito em aço inox; - Estrutura tubular em aço inox; - Pés com rodízios de no mínimo 3" sendo 02 com freios; - Dimensões aproximadas:1,85 m altura x 0,55 m largura x 0,80 m altura; - Grades laterais removíveis; - Estrutura tubular em aço inox; - Grades laterais em aço inox; - Suporte de soro em aço inox; DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Registro do produto junto ao Ministério da Saúde emitido pela ANVISA; Catálogo do Produto. Capacidade de peso até 180 kg. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo.</p>	UN	5		

9	MESA DE EXAMES: tratamento; com estrutura em chapa de aço, com pintura epóxi após tratamento antiferruginoso; com pés protegidos por ponteiros de borracha ou PVC; leito em espuma com densidade mínima de 23, revestida em courvin; com cabeceira móvel; acompanha suporte para papel; dimensões: aproximadamente 190 cm comprimento x 60 cm largura x 80cm altura. Com registro na ANVISA Garantia mínima de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo.	UN	1		
10	MESA GINECOLÓGICA: Estrutura em aço inox, de 1 1/4" de diâmetro com 1,20 mm de espessura; leito em chapa de aço inox, dividido em 3 seções, sendo 1fixa e 2 c/movimentos por cremalheiras; pés com ponteiros de borracha; balde e gaveta em aço inox; acompanha: porta coxa em espuma de poliuretano; dimensões:(50 x 170 x 80 cm) aproximadamente. Com registro na ANVISA Garantia mínima de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo.	UN	2		
11	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE SINAIS VITAIS - Monitor Multiparamétrico de pacientes para uso em adultos, pediátrico e neonatais. Deverá ser capaz de realizar as medições de ECG, Respiração, Oximetria de pulso, Pressão Não Invasiva e 2 canais de Temperatura, 2 Canais de PI, Débito Cardíaco e Capnografia. Deverá possuir Impressora térmica Interna e análise de arritmia. Deverá ainda possuir a possibilidade de medição de EEG, Mapa St, BIS e TNM. O monitor deverá possuir tela colorida de LCD e touchscreen de no mínimo 12 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1024x768, com no mínimo 8 curvas simultâneas, tendências de no mínimo 48 horas e visualização de no mínimo 3 telas diferentes. Possuir USB para exportação de dados, VGA e ter a capacidade de comunicação com Central de Monitorização. Possuir também a possibilidade de comunicação com Sistema Hospitalar (HIS) através do protocolo HL7. O monitor deve ter possibilidade de seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico e neonatal. Apresentar os menus e mensagens na língua portuguesa (Brasil); Possuir no máximo 7 kg e grau de proteção mínima de IPx1. Possuir bateria interna recarregável com autonomia mínima de 1 hora. Alimentação monofásica de 220volts ou bivolt com acionamento automático. Especificações: ECG – possuir faixa de medição mínima de 30 a 300 BPM, através de um cabo de pelo menos 3 e 5 vias e detecção de arritmias básicas. Possuir detecção e marcapasso, aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto, e proteção contra descarga do cardioversor e equipamentos eletrocirúrgicos. Acessórios: 1 Cabo de ECG, 1 Rabiço para ECG de 5 vias. RESPIRAÇÃO – medição mínima na faixa de 0 a 150 resp./min (rpm), através do método de impedância torácica. SpO2 – medição nas faixas mínimas de 0 a 100 % e Pulso de 30 a 300 BPM. Apresentar formas de onda pletismográfica e taxa de pulsação em batidas por minuto. Fornecer indicador numérico de qualidade de sinal pletismográfico e alarmes de saturação, máximo e mínimo. Acessórios: 1 Sensor de SpO2 Adulto. PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) - realizar medição pelo método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, de 10 a 270 mmHg, variando de acordo com o tipo de paciente. Possuir alarmes de máximo e mínimo. Executar medidas de pressão arterial Sistólica, Média e Diastólica em modo automático, manual e STAT com intervalos de medida de mínimos de 1 a 120 minutos. Acessórios: 1 Mangueira, 1 Manguito Adulto. Temperatura – utilizar transdutor superficial ou de cavidade reutilizável ou descartável com faixa de leitura mínima entre 25 a 45°C. Acessórios: 1 Sensor de Temperatura Esofágico. Registrador Térmico – 1 Papel Registrador. Pressão Invasiva – Possuir 2 Canais de PI com possibilidade de expansão para até 4 canais. Faixa de Leitura mínima entre 30 e 300 mmHg. Capnografia – Possuir Capnografia SideStream com faixa de leitura de EtCO2 mínima de 0 a 99 mmHg, fluxo de amostragem de no mínimo 50 l/min e frequência respiratória entre 0 e 150 rpm. Débito Cardíaco – Realizar a medição através do módulo de termodiluição. Temperatura do Sangue entre 25 a 40°C. Temperatura do Injetável entre 0 a 25 °C. Faixa de leitura de +/- 0,1l/min. Relação mínima de acessórios inclusos por equipamento: 06 (seis) sensores reutilizáveis de temperatura com cabos, sendo 04(quatro) de pele e 02 (dois) esofágico/retal; 06 (seis) sensores reutilizáveis de oximetria de dedo com cabos, sendo 04 (quatro) adultos e 02 (dois) neonatais 06 (seis) braçadeiras; Manguitos reutilizáveis de PNI isentas de látex, sendo 04(quatro) adultos e 02 (dois)neonatais; 06 (seis) mangueiras de PNI, sendo 04 (quatro) adultos e 02(dois) neonatais; 01 (um) cabo de ECG de 5 vias com 10 (dez) jogos de rabiços, comprimento mínimo total do conjunto de 2 metros; 01 (um) cabo de ECG de 10 vias com 10 (dez) jogos de rabiços, comprimento mínimo total do conjunto de 2 metros. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo. A contratada deverá oferecer treinamento na instalação. Possuir assistência técnica na região de Porto Velho/RO.	UN	3		
12	OFTALMOSCÓPIO: Monocular direto com no mínimo 5 aberturas. Filtro de cobalto e abertura de fenda. Mais três aberturas com filtro livre de vermelho, cruzada de polarização linear, juntos proporcionam 18 tipos de abertura, mínimo 60 lentes montadas em um único dispositivo. Lentes variando entre – 25,0 D até + 40,0 D. Sistema ótico selado, com cabo para bateria recarregado, lâmpada de tipo halogênico de aproximadamente 3,5 V com bateria recarregável. Com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo.	UN	2		
13	OTOSCÓPIO - Com cabo em aço inoxidável ou em metal cromado de alta resistência a corrosão; incluindo pilhas recarregáveis e carregador ou bateria recarregável; cabeçote para espéculos com lâmpada; luz amarela; regulador de alta e baixa luminosidade; visor articulado e cabeçote e móvel; mínimo de 5 espéculos antirreflexivo com encaixe de metal, reutilizável e em diferentes calibres, de forma ergonômica e encaixe positivo e autoclavável; com lâmpada e visor sobressalentes. Incluso: Bolsa de transporte. Com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo.	UN	2		
14	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (AMBU) 250 ML TAMANHO NEONATAL - Reanimador, material silicone, tipo manual, capacidade 250 ml, componentes reservatório de O2, máscara silicone, autoclavável, tamanho neonatal. Com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo.	UN	5		
15	RETINOSCÓPIO - Com corpo em aço inoxidável, espelho em bloco óptico, com lentes positivas metalizadas; Sistema de foco externo com rotação contínua; Cartões de alvo magnéticos para retinoscopia dinâmica; iluminação 3,5 v a bateria ou elétrica. Fenda com rotação de 360°; acompanha: 01 cabo recarregável, 01 cabeça de retinoscópico; lâmpada sobressalente 3,5 v e 01 estojo de proteção; inclui: manual operacional, instalação, treinamento e assistência técnica. Com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo.	UN	1		
16	VENTILADOR PULMONAR - Ventilador Invasivo e Não Invasivo de alto desempenho para atendimento de pacientes adultos, pediátricos e neonatal; microprocessado com sistema próprio de gerador de fluxo podendo ser compressor, turbina ou similar. Sistema automático para compensação de fugas. Possibilidade de transporte intra-hospitalar. Descrição Geral: Display LCD colorido de no mínimo 6 polegadas para visualização dos seguintes parâmetros: Pressão inspiratória de pico, Pressão expiratória final, Frequência Respiratória, Volume Minuto, Relação I:E e Fugas. Visualização simultânea dos seguintes gráficos: Fluxo x Tempo; Volume X Tempo e indicador de Pressão. Alarmes visuais e sonoros para no mínimo: Alta pressão na via aérea; Baixa pressão na via	UN	1		

	<p>aérea/Desconexão; Volume minuto; Frequência respiratória; Volume corrente; Fuga, Energia elétrica, Bateria. Possuir misturador de gases (blender) eletrônico e interno; bateria de até 2 horas, para possíveis transportes intra hospitalares com possibilidade de conexão de bateria externa; possibilidade de conexão de Umidificador com ajuste de temperatura e chamada de enfermagem. Saída serial USB / RS232. Entrada traseira para alimentação de gases (O2) com pressões compatíveis com padrão NBR 11906. Para operação em rede elétrica com sistema automático, com operação no mínimo alimentação monofásica de 220volts ou bivolt com acionamento automático. Dotado de no mínimo os seguintes modos ventilatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pressão Controlada; - Pressão contínua na via área (CPAP); - Espontâneo / Controlado; - VNI BIPAP; - VCV; - Pressórico com volume assegurado; - SIMV a pressão e a volume. <p>Parâmetros ajustáveis: CPAP/PEEP no mínimo de 4 a 20 cmH2O; Pressão Controlada de 4 a 40 cmH2O; Volume Corrente 200 a 2000mL; Rise time ajustável; Fluxo de 6 a 120l/m; Frequência Respiratória de no mínimo 50rpm; FiO2 21% a 100%; EPAP e IPAP. Sistema automático de disparo e ciclagem ou similar (NAVA, Autotrack, Autoflow entre outras). Possuir Registro na ANVISA, garantia mínima de 1 ano após a entrega. Acessórios: Devem acompanhar no mínimo os seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 circuito ventilatório completo; - 01 suporte/braço para o circuito de paciente; - 01 pedestal, com rodízios e travas; - 01 Máscara facial (Média) para VNI; - Mangueiras de alta-pressão para alimentação de gases (O2); - Manual de operações em português. 				
17	<p>AMNIOSCÓPIO - Característica de utilização: Aparelho para Visualização de líquido amniótico para estudo da vitalidade fetal. Tipo de montagem: Portátil. Fonte de luz: Lâmpada LED e embutida; Escala de cor: branca, amarela, verde, vermelha e marrom. Ponta: Em material esterilizável; Em material transparente. Corpo: Em metal inoxidável ou cromado; 40 mm de diâmetro +- 3mm; 85 mm de comprimento +- 10mm. Fonte de Alimentação: Bateria embutidas e recarregáveis em tomada; Conversor que permita o uso do aparelho em rede elétrica (alimentação monofásica de 220volts ou bivolt com acionamento automático.); Cabo de energia de acordo com o novo padrão de plugs e tomadas. Normativas: Possuir Registro na Anvisa/MS.Acessórios: 2 lâmpadas reservas; baterias, recarregáveis; 1 carregador bivolt (compatível com a bateria ofertada); 3 pontas: 1 grande (210x25x17mm), 1 média (190x25x13mm) e 1 pequenas (170x25x09mm). Variação de +- 2mm; Maleta para transporte; Demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Siglas V – Volts; LED – Diodo emissor de luz; mm – milímetros. Registro na ANVISA, garantia mínima de 1 ano após a entrega.</p>	UN	2		
18	<p>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL – refletor parabólico tipo foco com haste flexível cromada e regulagem de altura de 1,00 m mínimo e 1,50 m máximo, base de aço pintado com tinta eletrostática a pó, com 3,4 ou 5 rodízios, lâmpada halógena dicrômica fria de 12v x 50w bivolt automático. Garantia mínima de 01 ano.</p>	UN	2		
19	<p>BERÇO PARA RECÉM NASCIDO COM FOTOTERAPIA REVERSA - para tratamento da hiperbilirrubinemia neonatal, submetendo o paciente a uma exposição à radiação concentrada no espectro azul, da luz visível. Possuir colchão de gel moldado, vulcanizado e macio com capa protetora transparente, com conjunto de super-leds com emissão no espectro azul focado em 455nm, dispostas na base de um berço em acrílico, regulável com altura colchão apropriado que permite a passagem da irradiação da fonte para o paciente, abertura superior com sobreposição de lamina refletora, de modo a jogar a luz de volta para o paciente, carro de transporte em móvel em chapa de aço com fino acabamento em epóxi, com gavetas, montado sobre quatro rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas, sendo dois com freio, 220 volts – 60 hertz. Possuir display alfanumérico e controle microprocessado. Irradiancia media, na faixa do azul de no máximo 50 microw/cm2.nm, dimensões aproximadas: largura 45,00cm; comprimento 80,00cm; altura120,00cm. Manual de operação em português. Garantia mínima de 12 meses. Certificado de conformidade com a norma técnica NBR IEC 60601.1; possuir registro na ANVISA.</p>	UN	2		
20	<p>Balança Infantil Digital 15 kg com Concha Injetada - Capacidade: 15 kg com divisões de 5g Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Alimentação monofásica de 220volts ou bivolt com acionamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Garantia: 1 ano Peso: 7,3 kg Medidas: 60x 30x 40.</p>	UN	2		
21	<p>BISTURI ELÉTRICO (A PARTIR DE 200 W). BISTURI ELÉTRICO. EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO UTILIZADO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 WATTS, COM NO MÍNIMO AS FUNÇÕES: FUNÇÕES CORTE, 3 NÍVEIS DE BLEND, COAGULAÇÃO E BIPOLAR. CARACTERÍSTICAS PARA AS POTÊNCIAS DAS FUNÇÕES DE NO MÍNIMO: CORTE: PURO - 300W; BLEND 1 - 250W; BLEND 2 - 200W; BLEND 3 - 150W; COAGULAÇÃO: SPRAY - 120W; BIPOLAR - 70W, NO MÍNIMO. DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL LEITURA; PAINEL À PROVA D'ÁGUA; ALARMES AUDIOVISUAIS DE SEGURANÇA; ACIONAMENTO DE CORTE E COAGULAÇÃO POR PEDAL OU CANETA COM COMANDO MANUAL; SAÍDA BIPOLAR INDEPENDENTE. COM DUAS SAÍDAS INDEPENDENTES PARA CANETA DE COMANDO MANUAL FACILITANDO O TRABALHO DE DOIS CIRURGIÕES; COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO; SISTEMA DE SEGURANÇA; POSSIBILIDADE DE CONTROLE DA POTÊNCIA NA CANETA E/OU NO PEDAL. MEMORIZAÇÃO DE PROGRAMACIONES REALIZADAS; INDICAÇÃO SONORA DA FUNÇÃO ACIONADA. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 1 PEDAL DUPLO, 1 CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL; 1 CANETA DE COMANDO MANUAL REUTILIZÁVEL; 1 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX; 1 CABO BIPOLAR AUTOCLAVÁVEL; 1 CABO DE FORÇA; 1 CARRO MÓVEL PARA TRANSPORTE; 1 CONJUNTO COM MÍNIMO DE 6 ELETRODOS; 1 PINÇA BIPOLAR ISOLADA TIPO BAIONETA; 1 CABO DE PLACA NEUTRA DUPLA. Alimentação monofásica de 220volts ou bivolt com acionamento automático.</p>	UN	1		
22	<p>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO 150 KG, LARGURA DO ASSENTO: 66 CM, LARGURA TOTAL ABERTA: 84 CM; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; CAPACIDADE: ATÉ 100 KG; BRAÇOS E PÉS FIXOS; COM ELEVACÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO.</p>	UN	2		

OBS: Considerando a solicitação do Despacho HB-NUPAT (0011284665) o qual solicita seja retificado nos itens 2; 3; 5; 11; 16; 17; 20; 21 do Descritivo do materiais constantes no Adendo DG-HB(0011127609), a seguinte especificação:

* **Onde se lê:** 110/220 bivolt

* **Leia-se:** alimentação monofásica de 220volts ou bivolt com acionamento automático".

ANEXO II - METODOLOGIA DE CÁLCULO

Considerando que esse processo de aquisição dos materiais relacionados no adendo HB-DG (0011127609) e retificado no Despacho HB-NUPAT(0011284665) tem por finalidade conforme Ofício 475(0011126997)"a fim de atender pacientes gestantes suspeitas ou confirmadas com COVID-19 em caráter emergencial".

Considerando que essas pacientes, com suspeita de covid-19, devem ser atendidas apartadas das que não. Levando esse contexto em consideração, informamos que modificamos a finalidade da antiga clínica médica I para atendimento dessas pacientes gestantes em local destinto. Portanto, por mais que tinha-se um clínica pronta esta não possuía materiais específicos para atendimento de gestantes e parturientes. Nota-se que fora solicitado apenas o mínimo necessário (conforme a **resolução N°36 de 03 de Junho de 2008** do Ministério da Saúde, que tem por finalidade regulamentar o funcionamento dos serviços de atenção Obstétrica e Neonatal) para completar a mudança da clínica médica I em um nova clínica materna e obstétrica. Pois esses materiais solicitados **não temos em estoque** para abertura dessa clínica. Sendo o que tínhamos para o momento, externamos nossos votos de elevada estima e consideração. Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos há necessidade de existir um de cada em estoque para quando houver manutenção preventiva ou corretiva não parar o serviço.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Gabriel de Oliveira, Assessor(a)**, em 05/05/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Nazario Kassburg, Chefe de Núcleo**, em 05/05/2020, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA, Gerente**, em 06/05/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/05/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Wanderley de Andrade, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/05/2020, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL GIL COSTA, Diretor(a)**, em 08/05/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genival Bastos Almeida, Técnico(a)**, em 08/05/2020, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011387340** e o código CRC **089EB219**.



Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB

SAMS

Solicitação de Aquisição de Materiais e Serviços

Órgão Requisitante:	Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO.			Nº Processo Administrativo:
Dotação Orçamentária:	Informação 186 (0011297665)			
Fonte de Recurso:	0110	Projeto/Atividade:	10.122.2070.1615	Elemento Despesa:
Exposição de Motivo:				Referente:
Aquisição em caráter emergencial por dispensa de licitação de materiais necessários para reestruturação do Centro Obstétrico e Maternidade deste nosocômio a fim de atender pacientes gestantes suspeitas ou confirmadas com COVID-19 (coronavírus).				Solicitação Inicial:
				Autorização:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA CIRÚRGICA MECÂNICA. BASE EM FORMATO DE T CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO 1020 COM NO MÍNIMO 6,5 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM ABS, CONTRA IMPACTOS E DESINFETANTES, COM MOVIMENTAÇÃO DA BASE REALIZADA ATRAVÉS DE RODÍZIOS. A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE TRAVAMENTO DAS RODAS RETRÁTEIS ACIONADAS POR PEDAL, COM SAPATAS DE APOIO DE BORRACHA PARA GARANTIR MAIOR FIXAÇÃO AO PISO. COLUNA DE ELEVÇÃO COMPOSTA POR 04 COLUNAS GUIAS E 04 HASTES GUIAS DE AÇO 1045 COM CROMO DURO RETIFICADO, SISTEMA HIDRÁULICO ACIONADO ATRAVÉS DE PEDAL. REVESTIMENTO DA COLUNA EM AÇO INOXIDÁVEL. CHASSI DO TAMPO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL - NÍQUEL CROMO, ARTICULÁVEL E DIVIDIDO EM NO MÍNIMO ATÉ 05 SEÇÕES: CABECEIRA DUPLO ESTÁGIO, DORSO DO TAMPO, ASSENTO DO TAMPO, RENAL E PERNAS. RÉGUAS EM AÇO INOX PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. TAMPO RADIO TRANSPARENTE PARA USO DO INTENSIFICADOR DE IMAGEM, RX EM TODA SUA EXTENSÃO, FABRICADO EM ACRÍLICO, DIVIDIDO EM 05 SEÇÕES: CABECEIRA, DORSO, ASSENTO, RENAL E PERNAS. OS MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG, REVERSO DE TRENDELEMBURG, LATERAL ESQUERDO, LATERAL DIREITO, DORSO, PERNAS E RENAL DEVERÃO SER ACIONADOS POR MANIVELAS REMOVÍVEIS LOCALIZADAS NAS LATERAIS DA MESA OU PNEUMATICAMENTE. CABECEIRA REMOVÍVEL COM MOVIMENTOS MECÂNICOS. CAPACIDADE DE PESO: PACIENTES ATÉ 220 KG, NO MÍNIMO; ACESSÓRIOS: DEVERÃO ACOMPANHAR A MESA NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 JOGO DE COLCHONETES EM PU; 01 ARCO DE NARCOSE; 01 PAR DE SUPORTES PARA APOIO DE OMBROS; 01 PAR DE SUPORTES DE BRAÇOS; 01 PAR DE PORTA COLCHAS.	UND.	1			
2	CARDIOTOCÓGRAFO: COM TOCO TRANSMISSOR, ALARME PARA ESTIMULAÇÃO SONORA, BOTÃO PULSADOR DE MARCAÇÃO DE EVENTOS, CINTA ELÁSTICA. TRANSDUTOR DOPPLER PULSADO COM AUTO CORRELAÇÃO DE APROX. 1,1 MHZ E 1,5MW/CM ² , COM FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE APROX. 3,48 KHZ E LARGURA DE PULSO DE APROX. 115,5US O QUE PROPORCIONA EXCELENTE SENSIBILIDADE E PRECISÃO NA CAPTAÇÃO DO SINAL E FCF COM FAIXA DE REGISTRO DE APROX. 50-210 BPM E PRECISÃO DE APROX. 0,5%. TRANSDUTOR UC COM SENSOR STRAINGAUGE COM FREQUÊNCIA DE RESPOSTA QUE VARIA DE NÍVEL DC A 0,5HZ E AMPLIFICADOR COM ENTRADA DIFERENCIAL, MINIMIZANDO RUÍDOS DE MODO COMUM. DEVE POSSIBILITAR A AVALIAÇÃO EM GESTAÇÃO MÚLTIPLA. TANTO A UNIDADE	UND.	3			

	<p>PRINCIPAL COMO OS TRANSDUTORES APRESENTAM UMA BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA O QUE ASSOCIADO AOS FILTROS DE ENTRADA MINIMIZAM A INFLUÊNCIA DE RUIDOS EXTERNOS, POSSUIR RECURSO DE PARADA AUTOMÁTICA, EM QUE O APARELHO NÃO REGISTRA O GRÁFICO SE NÃO HOUVER UM SINAL BEM FOCALIZADO; O VALOR INSTANTÂNEO DOS BATIMENTOS CARDIOFETAIS E DA CONTRATILIDADE UTERINA PODEM SER VISUALIZADOS NOS DISPLAYS E REGISTRADOS EM PAPEL TERMOSENSÍVEL NA IMPRESSORA DE CABEÇA TÉRMICA DE 8 PONTOS POR MILÍMETRO EMBUTIDA COM VELOCIDADE DE TRAÇÃO DE 10, 20 OU 30 MM/MINUTO; DISPLAY DE INTENSIDADE DA CONTRAÇÃO UTERINA E TEMPO DO CICLO DE CONTRAÇÃO (INTERVALO ENTRE AS CONTRAÇÕES); DEVE DISPOR DE MEMÓRIA INTERNA ONDE PODE-SE DEFINIR OS VALORES DO ALARME, DATA, HORA E TEMPO DE EXAME ALÉM DE OUTROS PARÂMETROS DE SERVIÇO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO:1 TOCOTRANSMISSOR TRANSDUTORES DE US (1 UC E 1 USD) 1BOLSA PARA TRANSPORTE 2 FRASCOS DE GEL PARA CONTATO 1 ALARME PARA ESTIMULAÇÃO SONORA 1 CD CONTENDO O SOFTWARE DE TRABALHO 1 BOTÃO PULSADOR DE MARCADOR DE EVENTO 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 1 RACK COM RODÍZIOS DE FÁCIL MOVIMENTAÇÃO. COM 1 CABO DE COMUNICAÇÃO TIPO SERIAL 9 PINOS 2CINTA ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DO TRANSDUTOR DE US 2 BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL DE FÁCIL INSTALAÇÃO.</p>				
3	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA: Balança, antropométrica, adulto, digital, tipo plataforma, com tapete em borracha antiderrapante, display de cristal líquido, pés reguláveis em borracha sintética, régua antropométrica com escala de 2,00 m, função tecla tara, capacidade máxima 200 kg, tensão 110/220v (Bivolt), acompanha manual de instruções em português e termo de Garantia. Com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo.</p>	UND.	2		
4	<p>BIOMBO (divisória móvel) PARA USO HOSPITALAR – estrutura em aço inox com aproximadamente 20 mm de diâmetro. Tamanho triplo, 3 faces; com cortinas de tecido técnico hospitalar, tratamento antichamas, antimicrobianas, antifúngico; 1,80 x 0,60 cm aproximadamente. Com no mínimo 06 rodízios; um conjunto de cortinas sobressalentes. Com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo.</p>	UND.	5		
5	<p>CARDIOVERSOR COM MARCAPASSO E DEA - Desfibrilador portátil em corpo único para suporte de vida básico e avançado, possibilitando a desfibrilação nos modos: manual, semi automático - DEA (desfibrilação externa automática) através das etapas 1, 2 e 3 indicadas no equipamento, possuindo os modos de cardioversão sincronizada e marca passo externo transcutâneo. Possuir forma de onda bifásica exponencial truncada ou bifásica exponencial retilínea com ajuste automático em função da impedância do paciente adulto e pediátrico; com carga ajustável que abranja no mínimo a faixa de 2 a no máximo 200 J; com indicação visual da carga selecionada e correção automática da carga; Portátil, em corpo único; adequado ao uso Intra hospitalar ou extra hospitalar (ambulâncias); menu interno para configuração do equipamento. Possuir registrador térmico integrado de no mínimo 50 mm, com a impressão simultânea de no mínimo dois formatos de onda. Possibilitar a impressão dos parâmetros e dados armazenados no equipamento como: eventos marcados, choque, alarmes, resumo dos eventos, eletrocardiograma de 12 derivações, tendência numérica de sinais vitais e testes operacionais. Possibilitar a realização de cardioversão sincronizada através das pás externas reutilizáveis e também através das pás externas adesivas descartáveis. Possuir</p>	UND.	2		

botão de sincronismo dedicado, com indicador luminescente e indicação visual na tela do equipamento com o reconhecimento automático no display das ondas R detectadas. Possuir o mesmo conector tanto para as pás externas reutilizáveis quanto para as Pás externas adesivas descartáveis; pás externas reutilizáveis adulta com superfície pediátrica embutida com botões dedicados para carregamento e descarga de choque; possuir botão de descarga do choque com indicador luminoso; possuir indicador de impedância de contato nas pás externas de desfibrilação. Pás externas adesivas descartáveis com compatibilidade para pacientes adultos >10 kg com área de superfície máxima de 80 cm² e pás externas adesivas descartáveis compatíveis com pacientes pediátricos <10kg com área de superfície máxima de 35 cm². Possuir indicação gráfica visual de colocação dos eletrodos nas pás externas adesivas descartáveis adulto e pediátrica. Possuir a função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada; Realizar a desfibrilação através das pás externas reutilizáveis e através das pás externas adesivas descartáveis; possibilidade de realizar a desfibrilação por pás internas autoclaváveis e com botão dedicado para o disparo nas pás internas; Possuir modo de desfibrilação semiautomático ou modo DEA com mensagens de texto e voz em português, o modo DEA deverá operar em conformidade com as recomendações para reanimação cardiopulmonar da American Heart Association de 2010, devidamente comprovado em manual de usuário; Tempo total de carregamento, na carga máxima disponível de até 7 segundos; possuir tecla de anular carga manualmente ou descarga automática dentro de 60 segundos ou menos se não for descarregado pelo operador; Realizar auto teste diário mesmo com o equipamento desligado sem a necessidade de nenhuma interferência do operador e possuir indicador audiovisual de pronto para o uso. Possuir alarmes com indicador audiovisual com distinção entre os três níveis de prioridade (baixa, média e alta); possuir indicação numérica no display dos valores dos limites de alarmes de máximo e mínimo para todos os parâmetros monitorizados. Possuir display para o acompanhamento visual dos sinais vitais com a apresentação de no mínimo 04 curvas simultâneas na tela; Display digital em LCD colorido ou tecnologia similar que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias com dimensão de no mínimo de 7 polegadas e resolução mínima de 600 X 450 pixels; Possibilidade de ajuste da velocidade, das curvas monitorizadas e da amplitude dos traçados que inclua no mínimo 4 de opções de ajustes para o traçado de ECG; Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio pás externas reutilizáveis, das pás externas adesivas descartáveis e do cabo de ECG; Possuir possibilidade de monitorização de ECG através de um cabo de 03, 05 ou 10 derivações cardíacas (opcionalmente para a leitura de 12 derivações simultâneas). Possibilidade de registrar eletronicamente no mínimo a realização de 9 eventos e procedimentos distintos. Possuir gabinete com sistema de isolamento elétrico; o circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador. Deverá possuir índice de proteção contra sólidos e líquido igual ou superior a classificação IP 23 (Ingress Protection), comprovado por entidade certificadora reconhecida e pelo manual do usuário registrado na ANVISA; Apresentar possibilidade de monitoração de oximetria de pulso com tecnologia de análise em baixa perfusão e movimento devidamente comprovado em manual com o intervalo de medição de 0-100% com resolução de 1%; e taxa de precisão de no máximo +- 3%; sensores reutilizáveis compatíveis com pacientes adultos e pediátricos. Apresentar possibilidade de avaliação da pressão arterial não invasiva com tempo máximo de enchimento do

	<p>manguito/braçadeira para adultos e pediátrico de 80 segundos. Com faixa de precisão do transdutor de pressão de no máximo +- 3mmHg. Compatível com acessórios para pacientes obeso, adultos e pelo menos 3 variações de tamanhos para pacientes pediátricos. Apresentar possibilidade de avaliação do gás carbônico final exalado (EtCO₂), por meio de tecnologia compatível com pacientes adulto, pediátrico e neonatal e com indicação para avaliação de pacientes intubados e não intubados devidamente comprovado em manual. Marca-passo externo transcutâneo não invasivo; com os modos de operação de demanda e fixo; possuindo frequência de estimulação que abranja no mínimo a faixa de 30 a 180 bpm (batimentos por minuto); corrente de intensidade de estimulação abrangendo no mínimo a faixa de 10 até 160 mA; Possibilitar o funcionamento tanto a bateria recarregável quanto a energia elétrica 110/220 V AC – 60 Hz – bivolt automático; possuir Fonte de alimentação interna ou externa. Bateria com tecnologia de íon de lítio selada recarregável e removível sem a necessidade de desmontagem do equipamento, com carregador interno ou externo ao aparelho; Possuir alarme de baixa carga da bateria com clara Indicação visual no display do status de carga da bateria, quando em condição de bateria baixa deve possibilitar pelo menos 10 minutos de monitoração ou 5 choques na capacidade máxima; o sistema de bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 50 descargas na carga máxima ou no mínimo 5 horas de autonomia de bateria em monitoração utilizando todos os parâmetros disponíveis, sem precisar de recarga durante esse período; o tempo médio da vida útil da bateria recarregável homologado no manual do usuário não poderá ser inferior a dois anos. Possuir memória interna ou cartão de memória com capacidade mínima para o armazenamento de 10 horas de traçados e os 50 últimos eventos com a possibilidade de gravação de áudio. Realizar transmissão de dados por meio de tecnologia de cartão de memória, USB ou tecnologia sem fio de transmissão (bluetooth, infravermelho ou wifi), para o envio dos dados dos eventos para computador compatível com o sistema operacional "Windows 7 ou superior devendo ser fornecido servidor dedicado e/ou software quando necessário para o recebimento e leitura destes dados sem ônus adicional. Peso máximo de 8 kg para o aparelho com bateria instalada e todos os acessórios. O equipamento deverá ter a possibilidade de monitorização em tempo real da qualidade da ressuscitação cardio pulmonar – RCP, através de feedbacks áudio visuais. Devendo possibilitar a avaliação quanto a profundidade e velocidade das compressões. Estes dados devem ser armazenados na memória interna do equipamento e possibilitar a transferência futura para análise. O sensor de feedback de RCP deve ser reutilizável ou descartável e acoplado ou não as pás externas adesivas descartáveis com durabilidade para no mínimo 100 utilizações. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega definitiva. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia; registro na ANVISA; Instalação e treinamento operacional inclusos durante o período da garantia.</p>										
6	<p>CARRO DE EMERGÊNCIA - Carrinho de emergências eletricamente isolado em fibra ou aço com pintura eletrostática. - Rodízios em borracha de poliuretano ou similar com no mínimo 3" de diâmetro, com no mínimo 2 dotados de Freios. - Tábua de massagem. - Suporte para bala O2. - Suporte de soro – Local para acomodação de Cardioversor/desfibrilador. - Gaveteiro Frontal com no mínimo 04 gavetas que ocupem metade do comprimento do carro (lado a lado) e 01gavetão que ocupe todo o comprimento do carro. - Trava de gavetas com lacre. -Mínimo de 06 tomadas para acessórios. -</p>	UND.	2								

	<p>Extensão elétrica de no mínimo 05 metros. - Dimensões aproximadas mínimas: 1,00 X 0,45 X 0,80 m (Comprimento X Largura X Altura). CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - Tensão de alimentação: 127/220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão. - Frequência de alimentação: 60 Hz. - Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: - Estrutura em aço. - Pintura alifática/eletrostática ou epóxi, na cor branca gelo. - Acessórios: Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Registro do produto junto ao Ministério da Saúde; Catálogo do produto. Com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo.</p>				
7	<p>CARRO MACA AVANÇADO - Estrutura em aço inox, com Bandeja para monitor, suporte vertical para cilindro de oxigênio de +/- 5 litros, suporte de soro, transparente ao exame radiológico, Corrimãos de direção simples, Haste simples de infusão com dois ganchos, Cintos de fixação. Movimentos Hidráulicos, Parâmetros Técnicos – Dimensões externas aproximadas: 75,5 x 205 cm, Plataforma do colchão de no mínimo 65 x 192 cm, Altura das grades laterais acima da plataforma do colchão mínimo 40 cm, Comprimento das grades laterais de aproximadamente 140 mm, Ajuste da altura da plataforma do colchão 58,5 a 90,5 cm, Inclinação do encosto 0 a 70°, Inclinação TR / ATR 12° / 12° Diâmetro das rodas +/- 200 mm, Capacidade: até 180 kg. Acessórios inclusos: colchonete. Com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo.</p>	UND.	2		
8	<p>CARRO MACA SIMPLES - Equipamento utilizado para transporte de pacientes. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - Maca construída em aço inoxidável; - Leito em aço inox; - Estrutura tubular em aço inox; - Pés com rodízios de no mínimo 3" sendo 02 com freios; - Dimensões aproximadas: 1,85 m altura x 0,55 m largura x 0,80 m altura; - Grades laterais removíveis; - Estrutura tubular em aço inox; - Grades laterais em aço inox; - Suporte de soro em aço inox; DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Registro do produto junto ao Ministério da Saúde emitido pela ANVISA; Catálogo do Produto. Capacidade de peso até 180 kg. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo.</p>	UND.	5		
9	<p>MESA DE EXAMES: tratamento; com estrutura em chapa de aço, com pintura epóxi após tratamento antiferruginoso; com pés protegidos por ponteiros de borracha ou PVC; leito em espuma com densidade mínima de 23, revestida em courvin; com cabeceira móvel; acompanha suporte para papel; dimensões: aproximadamente 190 cm comprimento x 60 cm largura x 80cm altura. Com registro na ANVISA Garantia mínima de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo.</p>	UND.	1		
10	<p>MESA GINECOLÓGICA: Estrutura em aço inox, de 1 1/4" de diâmetro com 1,20 mm de espessura; leito em chapa de aço inox, dividido em 3 seções, sendo 1fixa e 2 c/movimentos por cremalheiras; pés com ponteiros de borracha; balde e gaveta em aço inox; acompanha: porta coxa em espuma de poliuretano; dimensões:(50 x 170 x 80 cm) aproximadamente. Com registro na ANVISA Garantia mínima de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo.</p>	UND.	2		
11	<p>MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE SINAIS VITAIS - Monitor Multiparamétrico de pacientes para uso em adultos, pediátrico e neonatais. Deverá ser capaz de realizar as medições de ECG, Respiração, Oximetria de pulso, Pressão Não Invasiva e 2 canais de Temperatura, 2 Canais de PI, Débito Cardíaco e Capnografia. Deverá possuir Impressora térmica Interna e análise de arritmia. Deverá ainda possuir a possibilidade de medição de EEG, Mapa St, BIS e TNM. O monitor deverá possuir tela colorida de LCD e touchscreen de no mínimo 12 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1024x768, com no mínimo 8 curvas</p>	UND.	3		

	<p>simultâneas, tendências de no mínimo 48 horas e visualização de no mínimo 3 telas diferentes. Possuir USB para exportação de dados, VGA e ter a capacidade de comunicação com Central de Monitorização. Possuir também a possibilidade de comunicação com Sistema Hospitalar (HIS) através do protocolo HL7. O monitor deve ter possibilidade de seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico e neonatal. Apresentar os menus e mensagens na língua portuguesa (Brasil); Possuir no máximo 7 kg e grau de proteção mínima de IPx1. Possuir bateria interna recarregável com autonomia mínima de 1 hora. Alimentação Bivolt Automático. Especificações: ECG – possuir faixa de medição mínima de 30 a 300 BPM, através de um cabo de pelo menos 3 e 5 vias e detecção de arritmias básicas. Possuir detecção e marcapasso, aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto, e proteção contra descarga do cardioversor e equipamentos eletrocirúrgicos. Acessórios: 1 Cabo de ECG, 1 Rabicho para ECG de 5 vias. RESPIRAÇÃO – medição mínima na faixa de 0 a 150 resp./min (rpm), através do método de impedância torácica. SpO2 – medição nas faixas mínimas de 0 a 100 % e Pulso de 30 a 300 BPM. Apresentar formas de onda pletismográfica e taxa de pulsação em batidas por minuto. Fornecer indicador numérico de qualidade de sinal pletismográfico e alarmes de saturação, máximo e mínimo. Acessórios: 1 Sensor de SpO2 Adulto. PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) - realizar medição pelo método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, de 10 a 270 mmHg, variando de acordo com o tipo de paciente. Possuir alarmes de máximo e mínimo. Executar medidas de pressão arterial Sistólica, Média e Diastólica em modo automático, manual e STAT com intervalos de medida de mínimos de 1 a 120 minutos. Acessórios: 1 Mangueira, 1 Manguito Adulto. Temperatura – utilizar transdutor superficial ou de cavidade reutilizável ou descartável com faixa de leitura mínima entre 25 a 45°C. Acessórios: 1 Sensor de Temperatura Esofágico. Registrador Térmico – 1 Papel Registrador. Pressão Invasiva – Possuir 2 Canais de PI com possibilidade de expansão para até 4 canais. Faixa de Leitura mínima entre 30 e 300 mmHg. Capnografia – Possuir Capnografia SideStream com faixa de leitura de EtCO2 mínima de 0 a 99 mmHg, fluxo de amostragem de no mínimo 50 l/min e frequência respiratória entre 0 e 150 rpm. Débito Cardíaco – Realizar a medição através do módulo de termodiluição. Temperatura do Sangue entre 25 a 40°C. Temperatura do Injetável entre 0 a 25 °C. Faixa de leitura de +/- 0,1l/min. Relação mínima de acessórios inclusos por equipamento: 06 (seis) sensores reutilizáveis de temperatura com cabos, sendo 04(quatro) de pele e 02 (dois) esofágico/retal; 06 (seis) sensores reutilizáveis de oximetria de dedo com cabos, sendo 04 (quatro) adultos e 02 (dois) neonatais 06 (seis) braçadeiras; Manguitos reutilizáveis de PNI isentas de látex, sendo 04(quatro) adultos e 02 (dois)neonatais; 06 (seis) mangueiras de PNI, sendo 04 (quatro) adultos e 02(dois) neonatais; 01 (um) cabo de ECG de 5 vias com 10 (dez) jogos de rabichos, comprimento mínimo total do conjunto de 2 metros; 01 (um) cabo de ECG de 10 vias com 10 (dez) jogos de rabichos, comprimento mínimo total do conjunto de 2 metros. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo. A contratada deverá oferecer treinamento na instalação. Possuir assistência técnica na região de Porto Velho/RO.</p>										
12	OFTALMOSCÓPIO: Monocular direto com no mínimo 5 aberturas. Filtro de cobalto e abertura de fenda. Mais três aberturas com filtro livre de vermelho, cruzada de polarização linear, juntos proporcionam 18 tipos de abertura, mínimo 60 lentes montadas em um único dispositivo. Lentes variando entre – 25,0 D até + 40,0 D. Sistema ótico selado, com cabo para bateria recarregado, lâmpada de tipo halogênico de aproximadamente 3,5 V com bateria	UND.	2								

	recarregável. Com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo.				
13	OTOSCÓPIO - Com cabo em aço inoxidável ou em metal cromado de alta resistência a corrosão; incluindo pilhas recarregáveis e carregador ou bateria recarregável; cabeçote para espêculos com lâmpada; luz amarela; regulador de alta e baixa luminosidade; visor articulado e cabeçote e móvel; mínimo de 5 espêculos antirreflexivo com encaixe de metal, reutilizável e em diferentes calibres, de forma ergonômica e encaixe positivo e autoclavável; com lâmpada e visor sobressalentes. Incluso: Bolsa de transporte. Com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo.	UND.	2		
14	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (AMBU) 250 ML TAMANHO NEONATAL - Reanimador, material silicone, tipo manual, capacidade 250 ml, componentes reservatório de O ₂ , máscara silicone, autoclavável, tamanho neonatal. Com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo.	UND.	5		
15	RETINOSCÓPIO - Com corpo em aço inoxidável, espelho em bloco óptico, com lentes positivas metalizadas; Sistema de foco externo com rotação contínua; Cartões de alvo magnéticos para retinoscopia dinâmica; iluminação 3,5 v a bateria ou elétrica. Fenda com rotação de 360°; acompanha: 01 cabo recarregável, 01 cabeça de retinoscópio; lâmpada sobressalente 3,5 v e 01 estojo de proteção; inclui: manual operacional, instalação, treinamento e assistência técnica. Com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de recebimento definitivo.	UND.	1		
16	VENTILADOR PULMONAR - Ventilador Invasivo e Não Invasivo de alto desempenho para atendimento de pacientes adultos, pediátricos e neonatal; microprocessado com sistema próprio de gerador de fluxo podendo ser compressor, turbina ou similar. Sistema automático para compensação de fugas. Possibilidade de transporte intra-hospitalar. Descrição Geral: Display LCD colorido de no mínimo 6 polegadas para visualização dos seguintes parâmetros: Pressão inspiratória de pico, Pressão expiratória final, Frequência Respiratória, Volume Minuto, Relação I:E e Fugas. Visualização simultânea dos seguintes gráficos: Fluxo x Tempo; Volume X Tempo e indicador de Pressão. Alarmes visuais e sonoros para no mínimo: Alta pressão na via aérea; Baixa pressão na via aérea/Desconexão; Volume minuto; Frequência respiratória; Volume corrente; Fuga, Energia elétrica, Bateria. Possuir misturador de gases (blender) eletrônico e interno; bateria de até 2 horas, para possíveis transportes intra hospitalares com possibilidade de conexão de bateria externa; possibilidade de conexão de Umidificador com ajuste de temperatura e chamada de enfermagem. Saída serial USB / RS232. Entrada traseira para alimentação de gases (O ₂) com pressões compatíveis com padrão NBR 11906. Para operação em rede elétrica com sistema automático, com operação no mínimo entre 110 e 240 Volts - 60 Hz. Dotado de no mínimo os seguintes modos ventilatórios: - Pressão Controlada; - Pressão contínua na via área (CPAP); - Espontâneo / Controlado; - VNI BIPAP; - VCV; - Pressórico com volume assegurado; - SIMV a pressão e a volume. Parâmetros ajustáveis: CPAP/PEEP no mínimo de 4 a 20 cmH ₂ O; Pressão Controlada de 4 a 40 cmH ₂ O; Volume Corrente 200 a 2000mL; Rise time ajustável; Fluxo de 6 a 120l/m; Frequência Respiratória de no mínimo 50rpm; FiO ₂ 21% a 100%; EPAP e IPAP. Sistema automático de disparo e ciclagem ou similar (NAVA, Autotrack, Autoflow entre outras). Possuir Registro na ANVISA, garantia mínima de 1 ano após a entrega. Acessórios: Devem acompanhar no mínimo os seguintes	UND.	1		

	<p>acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 circuito ventilatório completo; - 01 suporte/braço para o circuito de paciente; - 01 pedestal, com rodízios e travas; - 01 Máscara facial (Média) para VNI; - Mangueiras de alta-pressão para alimentação de gases (O2); - Manual de operações em português. 				
17	<p>AMNIOSCÓPIO - Característica de utilização: Aparelho para Visualização de líquido amniótico para estudo da vitalidade fetal. Tipo de montagem: Portátil. Fonte de luz: Lâmpada LED e embutida; Escala de cor: branca, amarela, verde, vermelha e marrom. Ponta: Em material esterilizável; Em material transparente. Corpo: Em metal inoxidável ou cromado; 40 mm de diâmetro +- 3mm; 85 mm de comprimento +- 10mm. Fonte de Alimentação: Bateria embutidas e recarregáveis em tomada; Conversor que permita o uso do aparelho em rede elétrica (100-240V); Cabo de energia de acordo com o novo padrão de plugs e tomadas. Normativas: Possuir Registro na Anvisa/MS. Acessórios: 2 lâmpadas reservas; baterias, recarregáveis; 1 carregador bivolt (compatível com a bateria ofertada); 3 pontas: 1 grande (210x25x17mm), 1 média (190x25x13mm) e 1 pequenas (170x25x09mm). Variação de +- 2mm; Maleta para transporte; Demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Siglas V – Volts; LED – Diodo emissor de luz; mm – milímetros. Registro na ANVISA, garantia mínima de 1 ano após a entrega.</p>	UND.	2		
18	<p>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL – refletor parabólico tipo foco com haste flexível cromada e regulagem de altura de 1,00 m mínimo e 1,50 m máximo, base de aço pintado com tinta eletrostática a pó, com 3,4 ou 5 rodízios, lâmpada halógena dicróica fria de 12v x 50w bivolt automático. Garantia mínima de 01 ano.</p>	UND.	2		
19	<p>BERÇO PARA RECÉM NASCIDO COM FOTOTERAPIA REVERSA - para tratamento da hiperbilirrubinemia neonatal, submetendo o paciente a uma exposição à radiação concentrada no espectro azul, da luz visível. Possuir colchão de gel moldado, vulcanizado e macio com capa protetora transparente, com conjunto de super- leds com emissão no espectro azul focado em 455nm, dispostas na base de um berço em acrílico, regulável com altura colchão apropriado que permite a passagem da irradiação da fonte para o paciente, abertura superior com sobreposição de lamina refletora, de modo a jogar a luz de volta para o paciente, carro de transporte em móvel em chapa de aço com fino acabamento em epóxi, com gavetas, montado sobre quatro rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas, sendo dois com freio, 220 volts – 60 hertz. Possuir display alfanumérico e controle microprocessado. Irradiancia média, na faixa do azul de no máximo 50 microw/cm2.nm, dimensões aproximadas: largura 45,00cm; comprimento 80,00cm; altura 120,00cm. Manual de operação em português. Garantia mínima de 12 meses. Certificado de conformidade com a norma técnica NBR IEC 60601.1; possuir registro na ANVISA.</p>	UND.	2		
20	<p>Balança Infantil Digital 15 kg com Concha Injetada - Capacidade: 15 kg com divisões de 5g Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEN; Garantia: 1 ano Peso: 7,3 kg Medidas: 60x 30x 40.</p>	UND.	2		
21	<p>BISTURI ELÉTRICO (A PARTIR DE 200 W). BISTURI ELÉTRICO. EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO UTILIZADO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 WATTS, COM NO MÍNIMO AS FUNÇÕES: FUNÇÕES CORTE, 3 NÍVEIS DE BLEND, COAGULAÇÃO E</p>	UND.	1		

